

Processo n.: @REC 19/00784219

Assunto: Recurso de Reexame interposto contra o Acórdão 413/2019, exarado no Processo n. @RLA-17/00658392

Interessado: Arnaldo Diógenes Lopes de S' Thiago

Unidade Gestora: Administração do Porto de São Francisco do Sul - APSFS

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 37/2021

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em

1. Conhecer do Recurso de Reexame, interposto nos termos do art. 80 da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000, contra o Acórdão n. 413/2019, proferido no Processo n. @RLA 17/00658392, e, no mérito, dar-lhe provimento para:

1.1. cancelar o item 2.1 do Acórdão recorrido;

1.2. ratificar os demais itens do Acórdão recorrido.

2. Dar ciência deste Acórdão ao Interessado acima nominado e à Administração do Porto de São Francisco do Sul - APSFS.

Ata n.: 3/2021

Data da sessão n.: 10/02/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Aderson Flores

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

HERNEUS DE NADAL
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC